

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 003/2020
Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ
Processo Administrativo (2020123648) – (IDEAS/HDZA/003/2020)
Tipo: Menor Preço

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 003/2020/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA** que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/> , bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA** conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA** para a garantia da perfeita assistência aos pacientes internados nas unidades de UTIs e Enfermarias para tratamento contra a infecção por COVID-19.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 09 (nove) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns

Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 003/2020 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
24 de dezembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
28 de dezembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
30 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a

ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela **CONTRATANTE** qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando uma declaração para cada lote pretendido, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de menor preço mensal, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem

novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br

8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de Serviços de Fisioterapia do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

Volta Redonda/RJ, 21 de dezembro de 2020.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

**Anexo I - Termo de Referência de Prestação de Serviços de
Fisioterapia do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns
Neumann¹**

1. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE

Os serviços contratados devem seguir os critérios abaixo:

LOTE 01		Prestação de Serviço de Fisioterapia
Descrição do Serviço – Fisioterapia	Prestar assistência em fisioterapia a todos os pacientes internados na unidade de UTI e Enfermaria possibilitando tratar e prevenir atrofia muscular; Tratar e prevenir contraturas e deformidades; Tratar e prevenir linfedemas; Tratar e prevenir úlceras de decúbito; Tratar e prevenir complicações respiratórias; Controlar a dor; Prevenir complicações da síndrome do imobilismo; Auxiliar no processo de desmame da ventilação mecânica; Auxiliar no processo de desmame da ventilação mecânica não invasiva; Auxiliar no processo de desmame da oxigenoterapia; Acelerar o processo de alta para evitar infecções hospitalares.	
	Número de profissional/dia para a UTI	04 (quatro) Fisioterapeutas Intensivistas Coordenador 30 h/semanais; 14 (quatorze) Fisioterapeutas plantonista 12h/dia; 14 (quatorze) Fisioterapeutas plantonista 12h/noite; 14 (quatorze) Fisioterapeutas rotina 30h/semanais; Observação: <ul style="list-style-type: none"> Os fisioterapeutas deverão atuar todos os dias da semana, incluindo feriados. Não haverá distinção de pagamento entre os dias de semana, finais de semana e feriados. Todos os fisioterapeutas plantonistas devem se revezar para a realização de refeições e/ou descanso, mantendo sempre nestes horários o mínimo de 50% dos profissionais nos ambientes da prestação de assistência de sua especialidade e os demais alcançáveis e disponíveis para intercorrência e emergências.
	Número de Profissional /dia para a Enfermaria	01 (um) Fisioterapeuta Intensivista Coordenador 30h/semanais; 03 (três) Fisioterapeutas plantonista 12h/dia; 03 (três) Fisioterapeutas plantonista 12h/noite; 01 (um) Fisioterapeuta rotina 30h/semanais; Observação: <ul style="list-style-type: none"> Os fisioterapeutas deverão atuar todos os dias da semana, incluindo feriados. Não haverá distinção de pagamento entre os dias de semana, finais de semana e feriados. Todos os fisioterapeutas plantonistas devem se revezar para a realização de refeições e/ou descanso, mantendo sempre nestes horários o

¹ No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

	<p>mínimo de 50% dos profissionais nos ambientes da prestação de assistência de sua especialidade e os demais alcançáveis e disponíveis para intercorrência e emergências.</p>
Quantidade de horas/mês	<p>600 h/mês Fisioterapeutas Intensivistas Coordenador; 12.240 h/mês Fisioterapeutas plantonista; 1.800 h/mês Fisioterapeutas rotina.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O total de horas previstas representa pacote para execução de serviço independente do mês, seja de 30 ou 31 dias.
Coordenador	<p>Elaborar as escalas de trabalho e substituições de profissionais; Participar de reuniões quando convocado pela Direção da Unidade; Elaborar protocolos e procedimentos operacionais padrão relativos à assistência de fisioterapia; Promover a integração de toda a equipe sob o seu acompanhamento e mantê-la ciente sobre as exigências da instituição, por meio de reuniões ou informativos; Atuar de forma constante soluções para eventuais e ocorrências e/ou alterações na unidade de internação de sua responsabilidade e tudo de acordo com as normas legais; Manter a Direção da Unidade informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; Participar de reuniões e visitas clínicas relacionadas à Unidade de Terapia Intensiva Adulta ou Enfermaria; Prestar assistência ao paciente, conforme atribuições do Fisioterapeuta em Terapia Intensiva e Enfermaria; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>
Rotina	<p>Planejar assistência de fisioterapia e cuidados complexos, através de acompanhamento diário dos pacientes, monitorar os desempenhos da equipe. Participar da elaboração de protocolos relacionados a assistência fisioterapêutica; Participar do processo de implantação do Sistema de Qualidade na sua área de atuação; Acompanhar a evolução diária do paciente através da observação de exames complementares, e programar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, estratégias de atendimento fisioterapêutico; Manter inter-relação com as demais equipes; Participar da elaboração de manuais, rotinas, procedimentos e impressos necessários à organização do serviço, sempre atendendo a padronização e orientações da unidade; Participar de programas desenvolvidos pelo NEP (Núcleo de Educação e Pesquisa) e das atividades oferecidas pelos recursos humanos; Elaborar estratégias de acordo com protocolos, otimizando o desmame da prótese ventilatória; Elaborar, monitorar estatísticas de atendimento; Auxiliar a coordenação da fisioterapia na avaliação dos fisioterapeutas assistenciais; Pontuar, de acordo com observações</p>

	<p>diárias, questões na equipe fisioterapêutica que necessitem de intervenção da coordenação; Promover discussões diárias com a equipe; fisioterapêutica de tópicos relacionados ao atendimento, evolução e propostas para cada paciente; Avaliar necessidades materiais para a assistência adequada da equipe fisioterapêutica e listá-las a coordenação da equipe; Auxiliar a gerência dos indicadores estratégicos e assistenciais, através do acompanhamento dos mesmos; Auxiliar a coordenação da equipe na avaliação semestral dos fisioterapeutas assistenciais de acordo com política interna. Realizar demais atividades inerentes ao cargo e a especialidade de terapia intensiva.</p>
--	--

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Após a divulgação do resultado da **Cotação Pública de Preço n. 003/2020/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

2.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:

2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

2.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

2.2.3. Cartão CNPJ;

2.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

2.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de

aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

2.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço;

2.2.9. Certidão de Regularidade de Inscrição /Protocolo de inscrição emitida pelo CREFITO/RJ ou, pelo CREFITO da sede da prestadora de serviço, em relação à pessoa jurídica;

Documentos exigidos dos profissionais Fisioterapeutas:

2.2.10. Cópia da Carteira do CREFITO/RJ (autenticada);

2.2.11. Cópia do RG (autenticada);

2.2.12. Cópia do CPF (autenticada);

2.2.13. Cópia do diploma de graduação em Fisioterapia (autenticado);

2.2.14. Certidão de Regularidade de Inscrição emitida pelo CREFITO/RJ;

2.2.15. Certidão de Regularidade Financeira emitida pelo CREFITO/RJ;

2.2.16. Certificado de especialização, quando for o caso (autenticado)

